



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Projeto de Lei nº 054/2017 de 07 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia no âmbito do Município de Tunápolis – SC, aos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e adota outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido que para os profissionais participantes no âmbito do Município de Tunápolis – SC, decorrentes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, regulamentado pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, terá o custo mensal no valor em forma de Auxílio Alimentação de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), e o valor do Auxílio Moradia de até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

§ 1º O valor do Auxílio Alimentação terá como índice de reajuste anual a variação pelo INPC dos últimos doze meses e será pago em forma de abono não necessitando de comprovação mensal das despesas realizadas.

§ 2º O valor do Auxílio Moradia deverá ser comprovado mediante apresentação de Contrato de Locação, sendo repassados ao profissional médico somente o valor pactuado constante no contrato de locação.

Art. 2º Os valores pagos em forma de Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia de que trata esta Lei:

I – constituem verbas indenizatórias, não se incorporando a remuneração pelos Profissionais do Projeto para quaisquer efeitos;

II – não são considerados rendimentos tributários;

III – não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

IV – serão pagos mensalmente conforme cronograma mensal do Município, enquanto o Profissional permanecer vinculado ao Município e decorrente do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos orçamentos anuais vigentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.151/2013 de 13 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 07 de dezembro de 2017.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

MENSAGEM Nº. 63/2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores e demais Edis.

Com nossos cordiais cumprimentos encaminhamos a V. Exa. e digníssimos Pares dessa R. Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “ **Dispõe sobre o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia no âmbito do Município de Tunápolis – SC, aos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil e adota outras providências.**

O objetivo deste projeto de lei é atualizar a legislação municipal que trata do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pelo Governo Federal e tendo como legislação municipal a Lei 1151/2013 de 13 de dezembro de 2013, a qual optamos em revogar na íntegra, incluindo no projeto encaminhado a forma de reajuste do Auxílio Alimentação e atualização de seu valor, bem como os incisos do artigo 2º para ter uma legislação mais completa sobre o tema em questão.

Destacamos que a atualização do valor do Auxílio Alimentação que passa de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), se fosse aplicar o índice do INPC acumulado no período de dezembro de 2013 até a presente data seria no valor de R\$ 1.162,95 (um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Sendo estas as justificativas que anexamos ao presente Projeto de Lei, solicitamos o apoio para apreciação e posterior aprovação em regime de urgência, reafirmando nesta oportunidade, protestos de estima e apreço.

Tunápolis – SC, em 07 de dezembro de 2017.

RENATO PAULATA
Prefeito Municipal